

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 009/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-GO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar Municipal nº. 088, de 29 de abril de 2015, e do Decreto nº 253, de 25 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criadas pela Lei Municipal nº 088, de 29 de abril de 2015 e regulamentadas pelo Decreto nº 253, de 25 de agosto de 2022, sendo:

**1.1.1. 52 (Cinquenta e duas) vagas** para Diretor de Escolar.

**1.2.** As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

**1.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em três fases:

I- Avaliação de Conhecimentos, aferida por meio de prova escrita;

II- Participação em Curso de Formação;

III- Apresentação de Experiência Profissional, com avaliação de Exame de Títulos e Apresentação de Projeto de Gestão Escolar, a ser realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora.

**1.5.** São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escolar:

a) Ser integrante do quadro da Carreira do Magistério da Educação Pública Básica do Município de Valparaíso – GO;

b) Possuir formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura, com pós-graduação em Gestão Escolar;

c) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 anos;
- e) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SME);
- f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite;
- g) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

**1.6.** Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério, atendendo ao disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei Municipal 088 – Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Valparaíso de Goiás – GO, o seguinte:

- a) O exercício de atividade de docência;
- b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Educação.

**2.2.1.** Será permitida Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

**2.2.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**2.3.** São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida – Formulário de acordo com o Anexo III;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista – *para sexo masculino*;
- f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);
- g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Municipal de Educação, atualizada;
- h) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;
- i) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Diretoria de Administração Escolar (DAE) da Secretaria Municipal de Educação, atualizado;
- j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;
- l) Uma fotografia 3X4 recente e de frente.

**2.4.** As fotocópias dos documentos que tratam o item **2.3** deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

**2.5.** A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o código do cargo/escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

**2.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

**1ª Fase:** Prova Escrita – *eliminatória e classificatória*;

**2ª Fase:** Curso de Formação com 16h – *eliminatória e classificatória* – Novos Paradigmas para a Gestão Escolar e Formação de Líderes;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3ª Fase:** Exame de Títulos / Entrevista, com entrega e apresentação de Projeto de Gestão – *eliminatória e classificatória.*

**3.2.** A pontuação da Prova Escrita, do Curso de Formação e da Prova de Títulos será efetivada em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.3.** A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, discriminadas abaixo:

### ÁREAS DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES

- I- Gestão Educacional – 04 questões;
- II- Princípios Metodológicos da Gestão Escolar – 05 questões;
- III- Didática – 06 questões;
- IV- Avaliação – 04 questões;
- V- Tecnologia Educacional – 03 questões;
- VI- Educação Inclusiva – 03 questões;
- VII- Educação em Tempo Integral – 03 questões;
- VIII- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – 04 questões;
- IX- Legislação do Ensino (Lei Federal n.º 9394/96 – LDBN) – 04 questões;
- X- Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem – 04 questões.

**3.4.** A prova de Avaliação de Conhecimentos será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na data provável de **23 de setembro de 2022.**

**3.5.** A divulgação do resultado preliminar do das provas ocorrerão no dia **30 de setembro de 2022**, no site <http://valparaisodegoias.go.gov.br>.

### DO CURSO DE FORMAÇÃO

**3.6.** O Curso de Formação ocorrerá nos dias **18 e 19 de outubro de 2022**, em horário e local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no total de 16 horas, sobre o tema “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar e Formação de Líderes”. Consistirá em fase eliminatória e classificatória da seleção, estando desclassificado do certame o candidato que não cumprir a carga horária determinada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO**

**3.7.** O Exame de Título, Entrevista, entrega e apresentação do Projeto de Gestão Escolar ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de outubro de 2022**, consistindo em fase *eliminatória e classificatória* do certame.

**3.8.** Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

<b>Pós-Graduação <i>latu sensu</i></b>	0,2 (cada)
<b>Mestrado</b>	0,3 (cada)
<b>Doutorado</b>	0,5 (cada)

**3.8.1.** Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;

**3.8.2.** Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

**3.9.** A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

**3.9.1.** O Projeto Pedagógico do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato físico. A apresentação para a equipe avaliadora não deverá ultrapassar 5 minutos.

**3.9.2.** É de responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos tecnológicos para a apresentação, não sendo obrigatório.

**3.9.3.** O trabalho entregue e apresentação do Projeto Pedagógico consistirá em até 2,0 pontos.

#### **4. DA APROVAÇÃO**

**4.1.** Será considerado **Aprovado** o candidato que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos** a partir do seguinte cálculo: Pontuação da Prova Escrita + Curso de Formação + Títulos/Entrevista/Projeto = **70 pontos**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;

4.3 No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

### 5. DOS RESULTADOS E RECURSO

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: <http://valparaisodegoias.go.gov.br>, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

5.2. **Os resultados NÃO serão informados via telefone.**

5.3. Do resultado preliminar da prova de conhecimentos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.

5.4 O recurso ao resultado preliminar da prova de conhecimentos deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias **05 e 06 de outubro de 2022**, no horário das 9h às 12h (horário de Brasília), conforme Anexo IV deste edital.

5.4.1. A análise do recurso será nos dias **07 e 10 de outubro de 2022**.

5.4.2 O resultado do recurso será divulgado no **dia 11 de outubro**.

5.5. O recurso ao resultado preliminar da Análise de Título, Entrevista e Apresentação do Projeto Pedagógico ocorrerá nos dias **03 e 04 de novembro de 2022**.

5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial / Diário Oficial de Valparaíso de Goiás, no endereço <http://valparaisodegoias.go.gov.br> no dia **08 de novembro de 2022**.

### 7. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**7.1.** A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

**7.2.** A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

**7.3. A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2023.**

### **8. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO**

**8.1.** O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Valparaíso de Goiás, conforme organização e disponibilidade definidas pela SME.

**8.2.** A opção de escolha da unidade escolar do profissional classificado será aferida na 3ª fase da seleção, mas será ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação a unidade escolar designada, conforme perfil profissional e Projeto Pedagógico apresentado.

### **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1.** É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

**9.2.** O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois), mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

**9.3.** O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

**9.4.** O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

**9.5.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, designada para acompanhamento do referido

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Valparaíso de Goiás – GO.

9.7. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

**9.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.**

9.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2022.

  
**Rudilene Alves De Farias Nobre**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Dec. n° 006, de 04/01/2021.*



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

**CURSO FORMAÇÃO**

**“NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR – FORMAÇÃO DE LÍDERES.”**

Nº	MÓDULOS E CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
1.	<b>MÓDULO I</b> – Conhecendo a Gestão Escolar: processos e significados.	<b>4h</b>
2.	<b>MÓDULO II</b> – Conhecendo o Sistema Municipal da Educação de Valparaíso de Goiás: algumas reflexões.	<b>4h</b>
3.	<b>MÓDULO III</b> – Fortalecimento das relações interpessoais e estilos de liderança.	<b>8h</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>16h</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição	12 a 16 de setembro de 2022
Avaliação	23 de setembro
Divulgação	30 de setembro
Recurso	05 e 06 de outubro
Análise dos Recursos	07 e 10 de outubro
Resultado Recurso	11 de outubro
Curso de Formação	18 e 19 de outubro
Exame de títulos, entrevista apresentação de Projeto de Gestão	24, 25 e 26 de outubro
Resultado Preliminar	31 de outubro
Recurso	03 e 04 de novembro
Resultado Final	08 de novembro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº _____ (Preenchimento da Banca Organizadora)
Nome do Candidato: _____
<b>ENDEREÇO</b>
Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____
CEP: _____
Cargo/Função: _____
Unidade de Lotação: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: ____ anos. Escolaridade: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

*Valparaíso de Goiás – Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor (a) \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital nº 009/2022) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) na função de Diretor Escolar, nº de inscrição \_\_\_\_\_, solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição.**

*Valparaíso de Goiás – GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

**Assinatura do Candidato (a):** \_\_\_\_\_

▪ *Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.*